PORTARIA N° 132, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1%** (**um por cento**) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
494	JOSUÉ DRECHSLER	**07**	10/03/2023	ABRIL/2023
528	CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS	**06**	11/03/2023	ABRIL/2023
665	MARCELO FARIAS	**03**	11/03/2023	ABRIL/2023
666	CAMILA HOLZ	**03**	11/03/2023	ABRIL/2023
667	MARISTELA CIEHORSKI	**03**	11/03/2023	ABRIL/2023
668	SCHEILA MICHEL	**03**	11/03/2023	ABRIL/2023

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais que foram atingidos pela suspensão prevista na Lei Complementar Federal 173/2020, tiveram a data de aquisição calculada levando-se em consideração o período de suspensão previsto naquela Lei, não mais percebendo o benefício no mês posterior ao aniversário de sua admissão, mas sim, aquele previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas funções eminentemente ligadas à saúde, permaneceram recebendo o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal n°807/2012 c/c Lei Complementar Federal 191/2022.

Presidente Lucena, 19 de abril de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.